



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8032023788712

Nome original: OF CIRC 006- Corregedoria dos Estado e do DF_Anexos - ASSINADO.pdf

Data: 03/02/2023 07:13:21

Remetente:

ALCIONE ALEXANDRE FREITAS

Coordenadoria Gestão Extrajudicial-COGEX

Tribunal de Justiça do Amapá

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminha Ofício nº 06 2023-CGJ - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO - "PROCURAÇÃO PÚBLICA
CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE LARANJEIRA
I - AP - PARA CONHECIMENTO E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

Ofício Circular nº 006/2023-CGJ

Macapá, 02 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o (as) Senhor (a)
Corregedor (a) Geral dos Estados e Distrito Federal.

Protocolo Administrativo nº 9802/2023-CGJ/TJAP
Assunto: - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO - "PROCURAÇÃO PÚBLICA" -
CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE NOTAS DA
COMARCA DE LARANJAL DO JARI - AP

Senhor (a) Corregedor (a),

Com meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Excelência que os responsáveis pelo serviço extrajudicial sob a fiscalização dessa Corregedoria sejam cientificados do inteiro teor do ofício e anexos, encaminhado a este juízo pelo Cartório de Registros Públicos e Tabelionato de Notas da Comarca de Laranjal do Jari-AP.

Conforme ofício 009/2023, diante da falsificação de documento apresentado, fora iniciado procedimento de verificação pelo Oficial do referido cartório e encaminhado para conhecimento.

Segue anexo o mencionado ofício, bem como cópia do procedimento adotado pelo oficial.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


ANDRÉ GONÇALVES DE MENEZES
Juiz Auxiliar da Corregedoria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8032023788544

Nome original: OFÍCIO N° 009_2023 - COGEX - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO _assinado.pdf

Data: 02/02/2023 11:52:41

Remetente:

Alexandre Lourenço Ferreira

Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Laranjal do Jarí

TJAP

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO N° 009 2023 Assunto: FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO

OFÍCIO Nº 009/2023

Assunto: FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO

Ao

**EXMO. SR. CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DR. AGOSTINO SILVÉRIO
DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**

Com cópia ao **EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DAVI SCHWAB KOHLS
JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI**

Dirijo-me respeitosamente à Vossas Excelências, com os meus cumprimentos de estilo, na qualidade de Oficial Tabelião e Registrador designado para o Cartório de Registros Públicos e Tabelionato de Notas da Comarca de Laranjal do Jari/AP, para fins de conhecimento e providências cabíveis, que constatei a ocorrência de fraude em um documento "Procuração Pública" apresentado por um cliente, conforme passo a narrar a seguir:

No dia 01/02/2023, por volta das 15hs, nesta Serventia, um cliente apresentou Procuração Pública lavrada pelo **Cartório de 2º Ofício de Notas Celso Coutinho**, hoje denominado por **2º Tabelionato de Notas de São Luiz do Maranhão**, no **Livro 498, Folhas 603, datada de 23/11/2021**, entre as partes, como **Outorgante: Mikelangelo Martins de Almeida** e como **Outorgado: José Américo Pinheiro de Moraes Junior**, solicitando a lavratura de um **SUBSTABELECIMENTO PÚBLICO**, para terceiros.

Ato contínuo e de praxe de nossos escreventes, foi fotografar a procuração apresentada e informar ao cliente que confirmaríamos os dados da procuração e a sua validade perante o **2º Tabelionato de Notas de São Luiz do Maranhão (sucessor do Cartório Celso Coutinho)**. O Cliente após ouvir o que seria feito demonstrou um comportamento tenso/inquieto e imediatamente pegou a procuração e desistiu do serviço, se retirando da Serventia logo após realizar o reconhecimento de firma de uma assinatura.

Ao analisarmos de forma mais detalhada a procuração notamos a princípio que o selo não condiz com o próprio ato (selo de autenticação de documentos), em seguida verificamos que a assinatura do Sr. Gerson Nunes Coutinho (Tabelião Substituto) está bem diferente da assinatura que consta no CENSEC (CNSIP- Central Nacional de Sinal Público). (anexo)

Diante desses fatos, entramos em contato com o **2º Tabelionato de Notas de São Luiz do Maranhão**, para verificar a validade do instrumento público ao norte mencionado.

Imediatamente, a Sra. Ioneide do **2º Tabelionato de Notas de São Luiz** nos informou que **“não confirmamos essa procuração, uma vez que não temos folha com essa numeração, e no ano de 2021, o Gerson não estava no quadro de funcionários.”** (prints da conversa via WhatsApp anexo)

Por fim, solicito de Vossa Senhoria a adoção das necessárias providências no sentido de proceder à expedição de ofício-circular para as Serventias Extrajudiciais do Estado do Amapá, principalmente para as do interior, para que tomem conhecimento dos fatos e fiquem atentos.

Sendo o que me cumpria para o momento, firmo o presente, reiterando meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Laranjal do Jari-AP, 02/02/2023.

Atenciosamente,

ALEXANDRE
LOURENCO
FERREIRA:15684545890

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE LOURENCO
FERREIRA:15684545890
Dados: 2023.02.02 11:46:49
-03'00'

Alexandre Lourenço Ferreira
Oficial Tabelião
Portaria nº 0408/2021-CGJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8032023788542

Nome original: Cópia Procuração Pública (frente).pdf

Data: 02/02/2023 11:52:41

Remetente:

Alexandre Lourenço Ferreira

Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Laranjal do Jarí

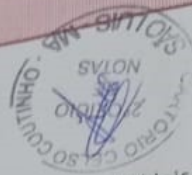
TJAP

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO N° 009 2023 Assunto: FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO

CARTORIO DE 2º OFÍCIO DE NOTAS CELSO COUTINHO
Rua Direita, 402, Centro - CEP: 65010-160 - Fones: (88) 3221-2419 / 32218599 / (88) 32321810 - São Luís - Maranhão.



LIVRO 498 - FOLHA 603- PRIMEIRO-TRANSLADO

OUTORGANTE: MIKELANGELO MARTINS DE ALMEIDA

OUTORGADO: JOSE AMERICO PINHEIRO DE MORAES JUNIOR

SAIBAM quanto este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante virem que no ano de 2021(dois mil e vinte um) aos 23 de novembro do dito ano, nesta cidade de São Luís Capital do Estado do Maranhão em meu cartório perante mim tabelião compareceu como **OUTORGANTE: MIKELANGELO MARTINS DE ALMEIDA**, Brasileiro(a), solteiro(a), Autônomo(a), portador(a) do RG nº 39517142010-0 SSP/MA e CPF nº 037.885.851-37, residente e domiciliado(a) na Rua 10, nº 20, Bairro São Raimundo- São Luís - MA, e do outro lado como **PROCURADOR: JOSE AMERICO PINHEIRO DE MORAES JUNIOR**, Brasileiro(a), solteiro(a), autônomo(a), Portador(a) do RG nº 4372956 SSP/PA e CPF nº 695.525.252-68, residente e domiciliado na Rua Felicidade, nº 161, Bairro Agreste, Laranjal do Jari/AP, a quem outorga amplos poderes para representá-lo junto aos **DETRANS, CIRETRANS, Polícia Rodoviária Federal, Polinter, Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos**, referente o veículo de **MARCA/MODELO: I / TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV PLACA: OGZ-0390, COR: PRATA**, Categoria Particular, ano de **FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012, CHASSI: 8AJFZ29G9C6156128**, combustível: **DIESEL**, podendo para tanto, passar recibos, dar e aceitar quitação; promover provas, juntar documentos e tornar a recebê-los; promover e emplacamento para o seu nome, pagar taxas, assinar petições, requerimentos, e demais documentos necessários, receber comprovantes em geral, trafegar com referido veículo em todo território nacional; requerer e participar de vistorias, assim e receber todo e qualquer documento que se fizer necessária para a transferência do referido veículo, inclusive requerer a 2ª via do DUT, certificado de registro e licenciamento de veículo -CRLV (IPVA) requerer parcelamento de multas, IPVA, CRLV, seguro obrigatório, recorrer de multas autuadas, inclusive multas, sub - judici, requerer baixa de roubos e furtos, retirar o veículo de depósitos de veículos apreendidos - DVA, delegacias e de onde for necessária, requerer mudanças de endereços, UF, motor, placa, lacre, categoria, comunicar acidentes, requerer baixa, promover registro de ocorrências periciais, tomar ciências de laudos periciais, receber seguro em caso de sinistro, dirigir o veículo em todo território nacional e autorizar a terceiros a dirigi-lo, junta e retirar documentos, prestar declarações, informações, apresentar provas, cumprir exigências, pagar taxas, emolumentos, efetuar pagamentos de prestações, quitar saldo devedor, mesmo por antecipação, requerer baixa de alienação fiduciária, requer e receber carta de quitação, dar e receber quitadas, efetuar transferência do financiamento, retirar qualquer tipo de bloqueio ou restrição, da entrada junto a seguradora, promover a liberação do referido veículo junto quaisquer delegacia ou órgãos públicos, assinando o que se fizer necessário, para o bom e fiel desempenho do presente mandato, **inclusive substabelecer**; podendo representá-lo nas repartições publicas e cartórios, Secretaria Municipal de transito e transportes - SMTT, Polícia Interestadual - POLINTER, Delegacias em gerais, CONTRAN. E assino em duas testemunhas GERSON NUNES COUTINHO tabelião substituto que escreve. JONAS SOUSA E EVANGELISTA DE US RIBEIRO. São Luís - MA, 23 de novembro de 2021(dois mil e vinte e um). Está conforme o translada nesta data.

(GERSON NUNES COUTINHO) tabelião substituto que escrevi em publico e raso.

"Crer na justiça é a única garantia dos nossos direitos. Pratica esse culto". Celso Coutinho
"uma injustiça, em algum lugar, e sempre uma ameaça à justiça, em toda parte". Luther King
"A injustiça é a mãe da violência". Afranio Peixoto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8032023788543

Nome original: Cópia Procuração Pública (verso).pdf

Data: 02/02/2023 11:52:41

Remetente:

Alexandre Lourenço Ferreira

Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Laranjal do Jarí

TJAP

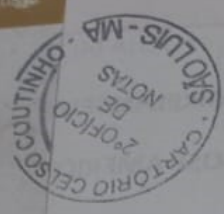
Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO Nº 009 2023 Assunto: FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO

Outorgante: MICHELANGELO N. DE ALMEIDA

Em nome da verdade
GERSON NUNES COUTINHO
Tabuleiro Substituto
NOTAS



"Crer na justiça é a única garantia dos nossos direitos. Pratica esse culto". Celso Coutinho
"Uma injustiça, em algum lugar, e sempre uma ameaça à justiça, em toda parte". Luther King
"A injustiça é a mãe da violência". Afrânio Peixoto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8032023788541

Nome original: SINAL PÚBLICO - GERSON NUNES COUTINHO.pdf

Data: 02/02/2023 11:52:41

Remetente:

Alexandre Lourenço Ferreira

Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Laranjal do Jarí

TJAP

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO Nº 009 2023 Assunto: FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO

CNSIP – Central Nacional de Sinal Público

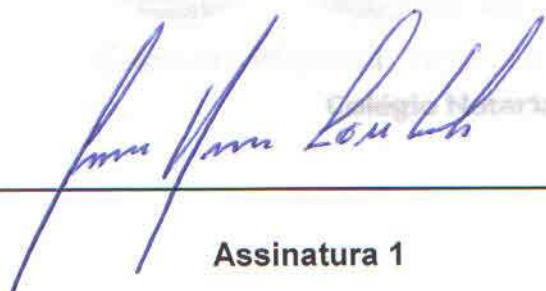
Nome Completo: Gerson Nunes Coutinho

RG: 99492

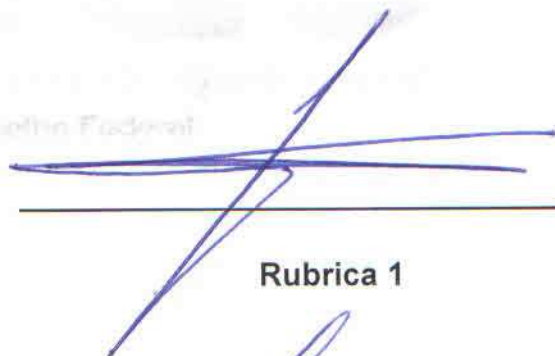
CPF: 022.322.193-72

Função: Tabelião Substituto

Data de Nomeação: 01/01/1975



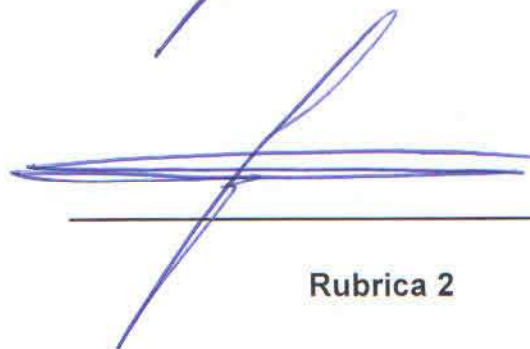
Assinatura 1



Rubrica 1



Assinatura 2



Rubrica 2

